



LEI N. 6.313/2013

(Autoriza a permissão onerosa de uso
de bem público que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

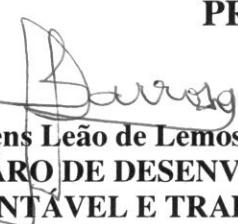
Art. 1º – Com amparo nas disposições do art.105, § 3º da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado à permissão de uso, a título oneroso, de duas salas do Aeroporto General Leite de Castro, a fim de que sejam utilizadas comercialmente por empresa exploradora de linhas aéreas.

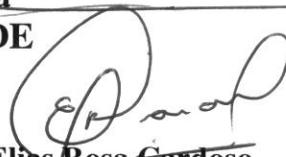
Parágrafo Único – O preço a ser pago pelo permissionário pela utilização do bem descrito no *caput* deste artigo será objeto de decreto do Poder Executivo, conforme preceitos do art. 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 16 de setembro de 2013.


Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE


Rubens Leão de Lemos Barroso
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E TRABALHO**


Elias Rosa Cardoso
**SECRETÁRIO DE GOVERNO
E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**


João Mário Vieira de Paula e Silva
PROCURADOR-GERAL

Registrada as fichas do arquivo próprio
e publicado nesta Secretaria
Em 16 de 09 de 2013
Robson
Assinado